



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13615 , DE 07 DE AGOSTO DE 2015

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área necessária à implantação de próprios municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 42.001/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Avenida José Renato Cursino de Moura, Área Industrial do Parque Aeroporto, Bairro do Barranco, necessária à implantação de próprios municipais, a saber:

“Área situada na Área Industrial do Parque Aeroporto, nesta cidade, tendo início no ponto A, distante 847,12m do cruzamento entre a Av. José Renato Cursino de Moura e a Rua dos Jequitibás; do ponto A ao ponto B segue em retapor411,06me ângulo interno de 103°12’55” entre o ponto C (alinhamento da Av. José Renato Cursino de Moura) e o ponto B (limite do terreno, confrontando com a Alstom do Brasil), até atingir o limite da propriedade de Dirce Aparecida Botossi no ponto B;daí segue em reta até o ponto C por 479,40me ângulo interno de 20°11’43” entre o ponto A(limite do terreno, confrontando com a Alstom do Brasil), e o ponto C (área remanescente, propriedade de Nelson Natalino Botossi), até atingir o limite da Av. José Renato Cursino de Moura no ponto C; daí segue em reta por 170,00m e ângulo interno de 56°35’22” entre o ponto B(área remanescente, propriedade de Nelson Natalino Botossi) e o ponto A (alinhamento da Av. José Renato Cursino de Moura), até atingir o limite da propriedade da Alstom do Brasil no ponto A, ponto inicial da presente descrição, encerrando no perímetro acima uma área de 34.015,14m², cadastrada no Incra.”



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 3056.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de agosto de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

GERALDO DE OLIVEIRA NETO

Secretário de Desenvolvimento e Inovação

DÉBORA ANDRADE PEREIRA

Secretária de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 07 de agosto 2015.

PAULO ROBERTO PRADO SALINAS

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA

Resp. pelo Exp. do Departamento Técnico Legislativo